PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO nº 7.694, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Homologa o resultado final do concurso público realizado pelo Município de Brusque para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Farmacêutico Bioquímico - Edital nº 001/2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal da Administração Pública Municipal, constante do Edital nº 001/2015.

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Farmacêutico Bioquímico, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site www.fepese.org.br;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, anexo ao presente, concernente ao Edital nº 001/2015, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Farmacêutico Bioquímico.

Art. 2º O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final do Concurso Público, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas nos editais do concurso.

Parágrafo único. A classificação no concurso público para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal permanente do Município de Brusque.

Art. 4º Publique-se a Homologação da classificação definitiva do CONCURSO PÚBLICO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de novembro de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Rogério dos Santos
ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete